



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sobre: O Projeto de Lei nº 317/2024

Relator: Executivo

Trata-se de Projeto de Lei nº 317/2024, de autoria do Executivo Municipal, que insere o parágrafo único ao artigo 1º e o inciso V ao artigo 9º da Lei nº 2.588, de 11 de setembro de 1987, que dispõe sobre Fundo Social de Solidariedade Município e dá outras providências.

Em análise opinativa da nobre Secretaria jurídica, teve o parecer favorável ao Projeto.

O Projeto propõe a inserção de parágrafo único ao artigo 1º e do inciso V ao artigo 9º da Lei nº 2.588, de 11 de setembro de 1987, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade do Município. A proposta tem como objetivo atualizar e ampliar as atribuições do Fundo Social, promovendo melhorias na sua estrutura e funcionamento, com vistas a atender de forma mais eficiente as demandas sociais do município.

Do ponto de vista desta Comissão, as alterações apresentadas são pertinentes e estão em conformidade com os princípios de eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 317/2024.

S/C., 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO PIVETA BERNO

Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003900360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 17/12/2024 10:58

Checksum: **5726EE1E013386359DA6526D506CEBEEAA58ACB035A9E1A0181CD8CC4CAE25A2**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/12/2024 10:59

Checksum: **F52AF1DE661C52E11B56202B493A392600568D0FE7AA457A5D8272871667418B**

